

RESOLUÇÃO CONJUNTA 02/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIANTE DO RISCO DE DISSEMINAÇÃO E CONTÁGIO COM O CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ARI REICHERT, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, NEUSA KLEIN MARASCHINI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, CÁTIA TESSMANN REICHERT, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI, no uso das atribuições que lhes conferem os respectivos Estatutos Sociais, e em consonância com a decisão tomada em Assembleia Geral Ordinária Conjunta, no dia 17 de março de 2020, e com base nas novas determinações do Governo do Estado feitas através do Decreto nº 525, de 23 de março de 2020,

RESOLVEM, sem prejuízo da prestação dos serviços e do funcionamento regular das entidades:

Art. 1º Estender por 7 (sete) dias o prazo previsto no inciso I, do art. 1º e art. 3º da Resolução Conjunta nº 01, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Aos Municípios integrantes das entidades signatárias, recomenda-se atendimento às novas medidas estabelecidas no Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, além das não revogadas no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor no dia 25 de março de 2020.

Concórdia, 24 de março de 2020.

EMERSON ARI REICHERT
AMAUC

NEUSA K. MARASCHINI
CIS AMAUC

CÁTIA T. REICHERT
CONSÓRCIO
LAMBARI